

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO**



# **Regulamento do Concurso de Bolsas 2016/2017**

DISPONÍVEL EM <http://www.cebsj.com.br>  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCO  
CNPJ: 01.392.802/0001-57

**PROGRAMA BOLSA SOCIAL  
REGULAMENTO – 2016/2017**

**DIRETORIA**

Antonio Orlando Gemmi  
**Presidente da Fundação**

Jaqueline Schardosim Moreira  
**Diretora Geral do Centro de Educação Básica São José**

Haide Gross  
**Diretora Pedagógica do Centro de Educação Básica São José**

**SUMÁRIO**

CAPÍTULO I.....	3
DAS BOLSAS.....	3
CAPÍTULO II.....	4
DOS CANDIDATOS.....	4
CAPÍTULO III.....	5
DA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E DO PROCESSO SELETIVO.....	5
CAPÍTULO IV.....	7
DAS INSCRIÇÕES.....	7
CAPÍTULO V.....	9
DAS PROVAS.....	9
CAPÍTULO VI.....	10
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	10
CAPÍTULO VII.....	11
DA CLASSIFICAÇÃO.....	11
CAPÍTULO VIII.....	12
DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO.....	12
CAPÍTULO IX.....	13
DAS MATRÍCULAS.....	13
CAPÍTULO X.....	14
DO PERÍODO DE VALIDADE DA BOLSA.....	14
CAPÍTULO XI.....	15
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
FIQUE ATENTO.....	16
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO.....	17
ANEXO I.....	18
ANEXO II.....	19
ANEXO III.....	20
ANEXO IV.....	21
ANEXO V.....	22
ANEXO VI.....	23
ANEXO VII.....	24
ANEXO VIII.....	25
ANEXO IX.....	26
ANEXO X.....	27

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ 2016/2017

### CAPÍTULO I

#### DAS BOLSAS

**Art. 1.** A Fundação Educacional Claudino Francio, entidade filantrópica, Instituição Privada de Ensino, através de sua mantida, o Centro de Educação Básica São José, concederá bolsas de estudo de até **100%** à sociedade conforme o perfil socioeconômico dos candidatos ao Concurso de Bolsas 2016/2017, dependendo da **comprovação da renda familiar**, com o objetivo de atender alunos de faixas socioeconômicas específicas que se enquadram nas seguintes situações:

§ **1º** bolsas integrais de 100% para candidatos cuja renda familiar *per capita* atinja até 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionais;

§ **2º** bolsas parciais de 50% para candidatos cuja renda familiar *per capita* atinja até 03 (três) salários mínimos nacionais.

**Art. 2.** Serão concedidas bolsas para o período diurno de 2017 (para a Educação Básica, contemplando vagas para a Educação Infantil (Infantil I fase 2 (**3 anos**) e Infantil II (**4 anos**)), para o Ensino Fundamental I e II e para o Ensino Médio (1º e 2º ano).

## CAPÍTULO II

### DOS CANDIDATOS

**Art. 3.** O concurso é aberto somente para alunos que, em 2016, **não estudam** no Centro de Educação Básica São José ou em outra instituição particular de ensino (exceto quando o aluno já é bolsista **e apresentar uma declaração de bolsa da escola em que estuda**).

### CAPÍTULO III

#### DA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 4.** O Centro de Educação Básica São José aceitará as inscrições dos alunos que apresentarem documentação comprovatória do perfil socioeconômico.

**Art. 5.** Os documentos comprobatórios do perfil socioeconômico, o boletim escolar ou parecer descritivo passarão por uma análise. Somente passando por esta análise o aluno do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio (1º e 2º ano) será classificado para a prova escrita.

§ 1º Os candidatos às vagas da Educação Infantil seguirão critério de classificação diferenciado, não passando por prova escrita.

**Art. 6.** Não há bolsas cumulativas.

**Art. 7.** Os candidatos interessados a concorrerem às vagas do Projeto Bolsa Social deverão entregar documentação exigida para a análise do perfil socioeconômico, cópia do boletim escolar ou parecer descritivo dos três primeiros bimestres de 2016 e se inscrever no Concurso de Bolsas do São José, declarando interesse na vaga. As bolsas serão concedidas de acordo o resultado obtido após todo o processo. Primeiro é feito o parecer da análise socioeconômica, da análise do boletim ou parecer descritivo, os classificados da Educação Infantil (Infantil I fase 2 (3 anos) e Infantil II (4 anos)) são convocados para efetuarem a matrícula e os candidatos pré-selecionados do Ensino Fundamental I, II e do Ensino Médio (1º e 2º ano) serão convocados para participarem e tentarem a classificação na prova escrita do Concurso de Bolsas.

**Art. 8.** O benefício é pessoal e intransferível, portanto, não será permitido ao candidato classificado, em hipótese alguma, a cessão do direito de bolsa de estudo obtida no concurso de bolsa do Centro de Educação Básica São José.

**Art. 9.** Por se tratar de concurso, não será deferido qualquer pedido de revisão dos documentos de análise do perfil socioeconômico ou vista de prova, nem recurso de qualquer natureza.

**Art. 10.** A bolsa terá validade de 01 (um) ano – somente para o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogada para o ano seguinte, a critério da escola, e poderá ser cancelada a qualquer momento se identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada para comprovar o perfil socioeconômico do candidato.

## CAPÍTULO IV

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12.** Para se inscrever, o candidato deve preencher a ficha de inscrição no Centro de Educação Básica São José, entregar a documentação para análise do perfil socioeconômico, logo após apresentar a cópia do boletim escolar dos três primeiros bimestres do ano letivo de 2016 **ou o parecer descritivo no caso de estudar em escola que não trabalha com nota.**

§ 1º Os candidatos à bolsa do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio (1º e 2º ano) desenvolverão uma prova escrita;

§ 2º Os candidatos à bolsa da Educação Infantil (Infantil I fase 2 (**3 anos**) e Infantil II (**4 anos**)) passarão por análise do perfil socioeconômico e do parecer descritivo quando houver.

§ 3º As crianças que não frequentaram Educação Infantil em outra escola ou CEMEIS apresentarão somente os documentos necessários à análise socioeconômica.

§ 4º **Aos candidatos às vagas da Educação Infantil (Infantil I fase 2 (3 anos) e Infantil II (4 anos)):**

- Os candidatos à vaga da Educação Infantil precisam ter a idade série adequada exigida para a matrícula e não serem pagantes em outra escola particular, se forem bolsistas, apresentar uma declaração da escola onde conste esta informação:

- Infantil I fase II – completar 3 anos até dia 31 de março de 2017;
- Infantil II – completar 4 anos até dia 31 de março de 2017;

**Art. 13.** A inscrição que não estiver anexada aos documentos para análise do perfil socioeconômico e ao boletim ou parecer descritivo, automaticamente será desconsiderada.

**Art. 14.** As fichas de inscrição devem ser preenchidas no Centro de Educação Básica São José, junto à Secretaria da escola.

**Art. 15.** Serão aceitas inscrições somente no período de 25/10/2016 a 04/11/2016, **das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.**



**Art. 16.** Após análise dos documentos do perfil socioeconômico, no dia 07 de novembro, a partir das 19h30, será divulgada uma lista, no site <http://www.cebsj.com.br> dos candidatos **selecionados para a Educação Infantil** (estes candidatos devem comparecer à escola imediatamente para providenciar a matrícula em um período de dez (10) dias corridos de 08 a 17 de novembro) **e de pré-selecionados para fazer a prova escrita do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio (1º e 2º ano).**

**Art. 17.** Os candidatos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio (1º e 2º ano) que se encaixarem no perfil socioeconômico e forem selecionados a partir da análise do boletim escolar ou parecer descritivo, serão chamados para a participação da prova escrita do Concurso de Bolsas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS PROVAS**

**Art. 18.** A prova será realizada no dia 12/11/2016, no Centro de Educação Básica São José, a partir das 14h e terá duração até às 17h.

**Art. 19.** O candidato deve estar presente no local da prova com 15 minutos de antecedência.

**Art. 20.** No dia da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o RG original, Certidão de Nascimento ou documento com foto e levar caneta azul ou preta, lápis e borracha.

**Art. 21.** A prova será composta de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática, além da realização de uma Redação.

**Art. 22.** O candidato deverá concluir a prova em até três horas.

**Art. 23.** O tempo mínimo obrigatório de permanência na sala de prova é de 1 hora.

## CAPÍTULO VI

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 24.** A divulgação do resultado será realizada da seguinte maneira:

**§ 1º** No dia 7 de novembro serão divulgados os nomes dos candidatos à bolsa da Educação Infantil (Infantil I fase 2 (3 anos) e Infantil II (4 anos)) e devem procurar a escola **PARA EFETUAR A MATRÍCULA** de 08 a 17 de novembro.

**§ 2º** No dia 7 de novembro serão divulgados os nomes dos candidatos à bolsa do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio (1º e 2º ano) que foram selecionados para desenvolver a prova escrita no dia 12 de novembro. Os candidatos devem procurar a secretaria da escola, acessar o site <http://www.cebsj.com.br> ou ligar para (66) 3544 3312 para tomar conhecimento do resultado.

## CAPÍTULO VII

### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 25.** Caso haja candidatos com igual perfil socioeconômico e se o número de bolsas oferecidas for insuficiente para atender aos alunos com a igualdade de situação financeira, o desempate será feito considerando a moradia mais próxima da escola e, se necessário, será feito sorteio e, após, pelo rendimento na prova escrita.

**Art. 26.** Os primeiros colocados no processo de seleção, de acordo com o número de vagas, serão chamados para efetuarem matrícula. Somente os que se encaixarem nos critérios estabelecidos para atribuição de bolsa de 50% e 100% poderão ingressar na série de interesse.

## CAPÍTULO VIII

### DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

**Art. 27.** O responsável pelo candidato deve entrar em contato com a instituição **pessoalmente** para retirar os formulários que devem ser preenchidos e a lista de documentos que devem ser apresentados junto com estes formulários no ato da inscrição, para posterior análise. Os formulários também podem ser encontrados em anexo ao regulamento, disponível no site da instituição.

## CAPÍTULO IX

### DAS MATRÍCULAS

**Art. 28.** Cabe à escola decidir pela matrícula do candidato de acordo com a disponibilidade de vagas da série a ser cursada. No ato da matrícula, **O ALUNO TERÁ DIREITO AO PERÍODO DISPONIBILIZADO PELA ESCOLA**, se não puder cursar no período disponibilizado, automaticamente será desclassificado e o próximo da lista é chamado.

**Art. 29.** O período de matrícula para os classificados será de até 10 dias corridos após a divulgação dos resultados da análise da Comissão de Avaliação de Bolsas e divulgação do resultado da prova escrita. Caso algum classificado não se matricule no período previsto, Educação Infantil de 08 a 17 de novembro e Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, de 21 de novembro a 30 de novembro, o benefício será cancelado e a escola convocará o próximo candidato classificado da lista.

## CAPÍTULO X

### DO PERÍODO DE VALIDADE DA BOLSA

**Art. 30.** O candidato fica ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Mediante a entrega da documentação, a Comissão do Programa de Bolsa Social fica autorizada a confirmar e averiguar as informações prestadas. O benefício obtido pelo candidato é garantido conforme critério a seguir, sendo reservado à escola o direito de revisão da concessão da bolsa em situações específicas, especialmente no que diz respeito a aproveitamento insuficiente, eventual reprovação, questões disciplinares e/ou inadimplência quando se referir a bolsas de 50% ou, conforme o exposto anterior, identificação de documentação com informações falsas prestadas pelo candidato ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** A imagem dos alunos concorrentes, bem como dos beneficiados, poderão ser utilizadas para fins exclusivos de divulgação da escola, junto a jornais, revistas, rádios e demais meios de comunicação, inclusive internet.

**Art. 32.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenação do Centro de Educação Básica São José.

**Art. 33.** O ato da inscrição implica na concordância e aceitação do presente regulamento, bem como das decisões posteriores emanadas pela comissão organizadora.



**FIQUE ATENTO**

**Apresentação da documentação para análise financeira, apresentação do boletim ou parecer descritivo dos três primeiros bimestres de 2016 e prazo de inscrição:** 25 de outubro a 04 de novembro, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

**Divulgação da classificação da Educação Infantil após a análise do perfil socioeconômico:** 07 de novembro, a partir das 19h30.

**Matrícula para a Educação Infantil:** 08 a 17 de novembro.

**Divulgação da pré-classificação para a prova escrita do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio após a análise do boletim ou do parecer descritivo e do perfil socioeconômico:** 07 de novembro, a partir das 19h30.

**Prova escrita para o Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio:** 12 de novembro.

**Divulgação do resultado da prova escrita:** 21 de novembro.

**Matrícula para o Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio:** 21 a 30 de novembro.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO**

Todas as declarações, abaixo relacionadas, devem ser apresentadas devidamente preenchidas, **COM COMPROVAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

• Os membros do grupo familiar devem apresentar **UM XÉROX AUTENTICADO** dos documentos pessoais;

- O candidato deve fornecer 2 fotos 3x4;
- Declaração de renda *per capita* do grupo familiar, conforme Anexo I;
- Declaração de bens, conforme Anexo II;
- Formulário de despesas mensais fixas do grupo familiar, conforme Anexo III;
- Declaração de renda agregada – aluguel de imóvel, conforme Anexo IV;
- Declaração de renda agregada, conforme Anexo V;
- Declaração de recebimento de pensão alimentícia, conforme Anexo VI;
- Declaração de não recebimento de auxílio financeiro, conforme Anexo VII;
- Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme Anexo VIII;
- Declaração de casa cedida, conforme Anexo IX.
- Declaração de não ser aluno pagante de escola particular em 2016, conforme

Anexo X

Atenciosamente

A Direção

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA* DO GRUPO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) candidato (a) ao benefício de Bolsa, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que meu grupo familiar é constituído por:

Nome do Membro	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda Bruta (R\$)	Nº CPF
*						

\* Incluir nesta linha o nome do Candidato ao benefício do desconto.

Conforme informações acima, o grupo familiar que estou inserido tem renda familiar mensal *per capita* de R\$ \_\_\_\_\_. Autorizo o Centro de Educação Básica São José a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

#### RELAÇÃO DE CÓPIAS QUE DEVEM SER ANEXADAS A ESTE FORMULÁRIO

- 1 cópia dos documentos pessoais autenticados de todos os membros do grupo familiar.
- Xérox do último holerite de cada membro do grupo familiar que possui renda.
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (se foi feita).
- 2 fotos 3x4 do(a) candidato(a).

Assinatura do (a) responsável pelo (a) candidato (a)

Telefone para contato 1: \_\_\_\_\_

Telefone para contato 2: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que possuímos os bens abaixo discriminados, sendo que são avaliados com os respectivos valores:

SELECIONE O TIPO DE BEM					
Casa			Terreno	Localização	R\$
Madeira	Alven.	Mista			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
SELECIONE O TIPO DE BEM					
Veículo	Moto	Ano	Marca	Modelo	R\$
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
OUTROS BENS					
Descrição:					R\$
Descrição:					R\$
Descrição:					R\$

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

\_\_\_\_\_

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE DESPESAS MENSAS FIXAS DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) candidato (a) ao benefício de Bolsa, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que meu grupo familiar tem as despesas mensais fixas declaradas abaixo:

<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
MORADIA (aluguel)	
ÁGUA	
LUZ	
TELEFONE	
ALIMENTAÇÃO	
GÁS	
SAÚDE – MEDICAMENTOS	
EDUCAÇÃO	
TRANSPORTE (combustível + parcela de financiamento de veículo)	
OUTRAS DESPESAS (discriminar)	
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	

<b>RESULTADO</b>	
TOTAL DA RENDA	
(-) TOTAL DE DESPESAS	
(=) SALDO	

**RELAÇÃO DE CÓPIAS QUE DEVEM SER ANEXADAS A ESTE FORMULÁRIO**

Recibo de pagamento de aluguel.

Xérox da última conta de água.

Xérox da última conta de luz.

Xérox da última conta de telefone.

Comprovantes de tratamentos de saúde e ou compra de medicamentos (se for o caso).

Comprovante de gastos com educação (boletos).

Boleto de parcelas de financiamento de veículo (se for o caso) ou de despesa de combustível para transporte

Outros comprovantes de despesas existentes.

Autorizo o **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e verificar as informações acima prest:

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA  
ALUGUEL DE IMÓVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação no Cadastro Socioeconômico do (a) estudante \_\_\_\_\_, que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_, mensalmente, proveniente de aluguel de imóvel .

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) pagante**

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação no Cadastro Socioeconômico do (a) estudante \_\_\_\_\_, que o (a) auxílio financeiramente com o valor de R\$ \_\_\_\_\_, mensalmente.

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Pagante**

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que recebo Pensão Alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_, do (a) senhor (a) \_\_\_\_\_ em benefício:

próprio

filho (a) (nome): \_\_\_\_\_

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do beneficiário (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) pagante**



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não recebo nenhum tipo de auxílio financeiro (como bolsa empresa) para o pagamento parcial ou total das mensalidades.

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a) ao Benefício da Bolsa.**

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que **NÃO** exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante.**

## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que cedo um imóvel situado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, de minha propriedade, sendo que o(a) senhor (a) \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ apenas paga as despesas referentes à:

- água
- energia elétrica
- telefone.
- não tem nenhuma despesa.

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo(a) candidato(a)

**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PAGANTE EM OUTRA INSTITUIÇÃO  
DE ENSINO PARTICULAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que em 2016, meu/minha filho (a) \_\_\_\_\_, candidato no Concurso de Bolsas não estudou em instituição de Ensino Privada como aluno pagante.

Declaro ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do Benefício de concessão de Bolsa Social, além de responder perante as medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Bolsas do **Centro de Educação Básica São José** a confirmar e averiguar a informação acima.

Sorriso - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

\* Reconhecer firma em cartório.